

CONVOCATÓRIA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL (Para quadriénio de 2021-2025)

Ao abrigo dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vilela, convoco todo o PESSOAL NÃO DOCENTE em exercício de funções no Agrupamento, a fim de eleger os Representantes do Pessoal não Docente no Conselho Geral, tendo em conta o seguinte:

- 1- A Assembleia Eleitoral realizar-se-á na escola sede do Agrupamento **no dia 6 de julho de 2021, durante 8 horas (entre as 9h00 e as 17h00)**, a menos que todos os inscritos exerçam antes o seu direito de voto.
- 2- A Mesa das Assembleias Eleitorais será constituída por 4 (quatro) elementos, a designar pelo Conselho Geral.
- 3- As votações realizar-se-ão por sufrágio secreto e presencial, não sendo permitido o voto por correspondência ou delegação.
- 4- As listas concorrentes deverão conter a indicação de **2 (dois) candidatos a membros efetivos e 2 (dois) candidatos a membros suplentes**.
- 5- As listas deverão dar entrada, completas, nos serviços de administração escolar da escola sede, durante o horário de expediente, **até ao dia 5 de julho**. Para tal, serão disponibilizados, a partir do dia 21 do corrente mês, nos serviços de administração escolar e publicados na página eletrónica do Agrupamento, impressos apropriados para registo dos nomes e assinaturas dos candidatos, sendo facultativa a indicação de dois observadores do processo eleitoral.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

Agrupamento de Escolas de Vilela Conselho Geral



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO

- 6- A cópia das listas admitidas será afixada e divulgada no dia 5 de julho de 2021, nos locais definidos no Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral.

- 7- A conversão de votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt, devendo assegurar-se, sempre que possível, a representatividade dos diversos níveis e ciclos de ensino do Agrupamento.

- 8- Os resultados serão proclamados pela Mesa das Assembleias Eleitorais, através da afixação e divulgação das respetivas atas nos locais apropriados.

- 9- Todos os procedimentos eleitorais decorrerão de acordo com o Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral, disponível para consulta na página eletrónica do Agrupamento, a partir do dia 28 do corrente mês.

Vilela, 18 de junho de 2021

O Presidente do Conselho Geral cessante
